



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Irecê

quinta-feira, 28 de setembro de 2017

Ano VI - Edição nº 00811 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Irecê publica



Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AC46A7DCB488C467C68F1BC038C49B9E

Prefeitura Municipal de Irecê

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 563/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA ILMA SONIA NERES DE ARAÚJO
- DECRETO Nº 546/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR JOACY BATISTA DOS SANTOS
- RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTAS DA TP Nº. 004/2017
- DECRETO Nº 574/2017 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SUPERVISOR DO LABORATÓRIO DE ENDEMIAS DA SECRETARIA DE SAUDE O SR. ERICK ISMERIM SEIXAS .
DECRETO Nº 575/2017 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SUPERVISOR DO LABORATÓRIO DE ENDEMIAS O SR. DANILO PEREIRA DOURADO

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 563/2017

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de Interesse Particular a Sra. **ILMA SÔNIA NERES DE ARAÚJO SILVA** – Atendente de Classe da Educação Infantil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

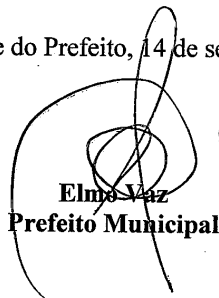
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença para tratar de interesse particular a servidora Sra. **ILMA SÔNIA NERES DE ARAÚJO SILVA**, pelo período de 06 (seis) meses, até 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de junho de 2017.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2017.


Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 546/2017

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de Interesse Particular ao Sr. **JOACY BATISTA DOS SANTOS** – Auxiliar de Serviços Gerais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença para tratar de interesse particular ao servidor Sr. **JOACY BATISTA DOS SANTOS** pelo período de 02 (anos), a partir de 01 de setembro de 2017 até o dia 01 de setembro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2017.


Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia

Prefeitura Municipal de Irecê

Tomada de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTAS DA TP Nº. 004/2017

O Município de Irecê/BA, comunica o resultado de julgamento da fase de Propostas de Preços da TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2017, referente a prestação de serviços de implantação de infraestrutura urbana, através da construção de passeios e meio fio no Município de Irecê, conforme contrato de repasse nº 834547/2016, celebrado entre a União Federal através do Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal e o Município de Irecê/Ba. 1º Lugar NUNES ENGENHARIA LTDA ME - valor global de R\$ 482.948,34 (quatrocentos e oitenta e dois mil novecentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos). 2º Lugar: ARAL ENGENHARIA & CONTRUÇÕES EIRELI – ME - valor global de R\$ 498.236,57 (quatrocentos e noventa e oito mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos). 3º Lugar: JPAV EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP - valor global de R\$ 595.435,69 (quinhentos e noventa e cinco mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos). Autos para vista no Setor de Licitações, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Maiores inf. das 08:00 as 12:00h. Joazino A. Machado/Pres. CPL.

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 574/2017

Dispõe sobre a exoneração do Supervisor do Laboratório de Endemias da Secretaria de Saúde do Município de Irecê e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

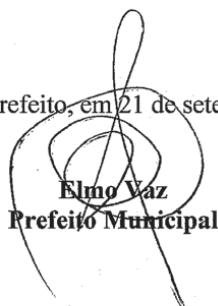
RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **ERICK ISMERIM SEIXAS** do Cargo em Comissão de Supervisor do Laboratório de Endemias da Secretaria de Saúde, símbolo CC01, do Quadro de Cargos Comissionados do Município de Irecê, Capítulo III, Seção III, Subseção V, Art.57, da Lei nº. 958/2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 15 de setembro de 2017.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2017.


Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 575/2017

Dispõe sobre a nomeação do Supervisor do Laboratório de Endemias da Secretaria de Saúde do Município de Irecê e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **DANILO PEREIRA DOURADO** para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor do Laboratório de Endemias da Secretaria de Saúde, símbolo CC01, do Quadro de Cargos Comissionados do Município de Irecê, Capítulo III, Seção III, Subseção V, Art.57, da Lei nº. 958/2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 16 de setembro de 2017.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2017.


Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia